MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.612/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA ALVES JARDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá,aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Alves Jardim, localizado na Av. Presidente Costa e Silva,2375,Bairro CIDADE NOVA,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com Jonas de Tal,pelo lado esquerdo com José Lúcio Dias,ao Norte para onde faz frente com a mencionada Av. Presidente Costa e Silva,ao Sul, para onde faz fundos com quem de direito,medindo 05m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 1º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=